



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
(10) 4.4.90.52.00.00.00 0001 EQUIP.MAT. PERMANENTE R\$ 330.000,00
SOMA R\$ 330.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o O Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, na fonte de recursos Livres no montante total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

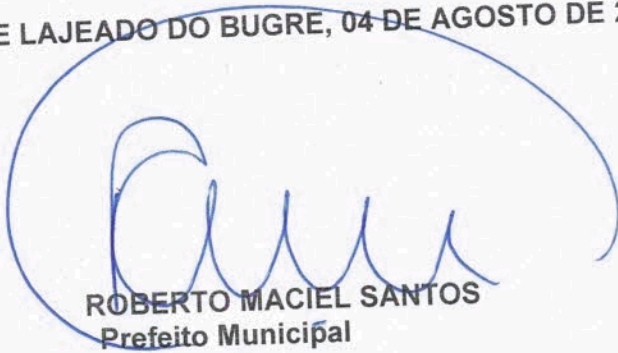


Estado do Rio Grande do Sul

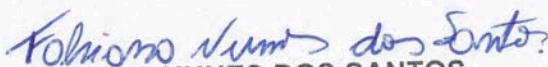
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE


Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 04 DE AGOSTO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 04/08/22 a 12/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração